



Secretaria Geral



PROC. Nº 01-P-49597/2022

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Processo de Promoção por Mérito da Carreira MS

PARECER CLN-CONSU 50/2022

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO na continuação de sua 341ª Reunião, realizada em 28.11.2022, tomou ciência do Despacho PG-5616/2022 e manifestou-se favoravelmente à proposta de alteração da Deliberação Consu-A-27/2014, que dispõe sobre o processo de promoção por mérito para os níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) da Carreira do Magistério Superior (MS) da Unicamp.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
28 de novembro de 2022

Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Santos Coelho, PRÓ-REITOR**, em 28/11/2022, às 11:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
44021FE4 1CE2481D 8351C1C3 A9DD8BB6



DOCUMENTOS REFERENTES AO ITEM 05 DA ORDEM DO DIA

Inf. AEPLAN nº 1621/2022

Ref.: 01-P-45719/2022

Primeira Edição do Prêmio Tese Destaque UNICAMP

À SG/Comissão de Orçamento e Patrimônio,

Trata o processo em referência de proposta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) de instituição do Prêmio Tese Destaque UNICAMP.

A minuta de deliberação CONSU e o edital propostos pela Pró-Reitoria foram analisados e aprovados pela Procuradoria Geral (PG), conforme Despacho PG Nº 5387/2022 (documento número 9 da árvore do processo).

Segundo o edital proposto (documento número 10 da árvore do processo), o Prêmio tem o objetivo de reconhecer e premiar as Teses de Doutorado de destaque, defendidas nos Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Campinas, de forma a estimular a constante busca pela excelência na pesquisa, concedendo um Prêmio Tese Destaque UNICAMP e uma Menção Honrosa.

A PRPG indicará, por Portaria a ser publicada, uma Comissão Julgadora da Premiação para cada uma das seguintes áreas: Engenharias e Tecnológicas; Ciências Humanas e Artes; Ciências Exatas e da Terra; e Ciências Biológicas e da Saúde.

Ainda de acordo com o edital proposto, a premiação Teses de Destaque UNICAMP 2022 será composta de 2 (dois) prêmios, para cada área, sendo um Prêmio Tese Destaque para o primeiro colocado no valor líquido de R\$ 5.000,00 e uma Menção Honrosa para o segundo colocado no valor líquido de R\$ 3.000,00. Os autores, orientadores e coorientadores das Teses premiadas receberão um Diploma de Premiação assinado pelo Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Campinas. Os recursos para a premiação da primeira edição serão provenientes da PRPG/UNICAMP, sendo que o pagamento ocorrerá em 2023, conforme cronograma previsto no edital

Quanto aos recursos, caso o Prêmio Tese Destaque Unicamp seja aprovado e considerando os artigos 3º e 4º da proposta de minuta de deliberação, os quais indicam que os prêmios em pecúnia serão concedidos aos autores (as) da Tese vencedora (R\$5.000,00) e da segunda melhor tese/menção honrosa (R\$3.000,00) de cada uma das 4 áreas e considerando o exposto no parágrafo anterior, serão demandados R\$ 32.000,00 por ano a partir de 2024.

Ante o exposto, submetemos a presente demanda à apreciação desta Comissão de Orçamento e Patrimônio para análise e demais providências que julgar pertinentes. Sendo aprovada a demanda, providenciaremos a previsão dos valores na PDO de 2024.

AEPLAN, 21 de novembro de 2022.

Gian F. Santos
Assessoria de Econ. e Planejamento
Matr. 316867

THIAGO BALDINI DA SILVA
Diretor da Assessoria
de Economia e Planejamento
Matrícula 299186

Documento assinado eletronicamente por **GIAN FORMIGONE SANTOS, PR ASS ADMINISTRATIVOS / PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/11/2022, às 08:58 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ANGELICA DE GODOI, ASSISTENTE TÉCNICO**, em 22/11/2022, às 09:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Baldini da Silva, DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, em 22/11/2022, às 09:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CDCBB0C9 55B84C99 AF2E1096 4E1024E0





Secretaria Geral



PROC. Nº 01-P-45719/2022

INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ASSUNTO : Prêmio Tese Destaque Unicamp
am

PARECER COP/CONSU-24/2022

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 155ª Sessão Ordinária, realizada em 24.11.22, manifestou-se, por unanimidade, favoravelmente à Informação Aeplan nº 1621/2022, que trata da proposta de instituição de prêmio de incentivo à pesquisa a alunos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (doutorado) – Prêmio Tese Destaque Unicamp.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
24 de novembro de 2022

Prof. Dr. FERNANDO SARTI
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 24/11/2022, às 14:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
32D76330 1C8C4720 A84A5A72 FAC626DD



DOCUMENTOS REFERENTES AO ITEM 07 DA ORDEM DO DIA

Inf. AEPLAN nº 1622/2022

Ref.: 01-D-29075/2022

Licença paternidade

À SG/Comissão de Orçamento e Patrimônio,

Trata o dossiê em referência de solicitação de aumento do período de licença paternidade destinado aos servidores do sexo masculino da Universidade, conforme moção constante no documento 1 da árvore do dossiê no SIGAD. O presente dossiê já foi encaminhado a esta Comissão através da Informação Aeplan 1252/2022, porém para aumento do período de 5 para 7 dias corridos para os servidores CLT da Universidade, equiparando-os aos servidores estatutários, conforme Parecer da Procuradoria Geral da Universidade. Neste momento, o processo é reencaminhado para aumento do período para 20 dias corridos.

Na data de encaminhamento da Informação Aeplan 1252/2022, a Universidade contava com cerca de 4900 servidores ativos de sexo masculino, sendo aproximadamente 30% deles contratados pelo regime CLT, de acordo com levantamento realizado pela DGRH. Além disto, o mesmo levantamento também apontava que, durante 2022, houve 44 licenças paternidade concedidas aos funcionários, sendo metade delas a funcionários no regime estatutário e metade a funcionários CLT. Adicionalmente, ressalta-se que atualmente as contratações de novos funcionários estão sendo realizadas apenas no regime estatutário, sem possibilidade de contratação como CLT. Como não recebemos a atualização das informações mencionadas acima, estamos a utilizando como base. Caso estas sejam recebidas, as incluiremos neste dossiê oportunamente.

Por fim, ressaltamos que a concessão da licença paternidade para os funcionários atualmente não leva a nenhum custo financeiro adicional da Universidade, considerando que não há substituição dos funcionários em licença por uma contratação temporária ou deslocamento de outros funcionários. Assim, o custo do aumento desta licença seria apenas o período adicional sem o servidor para a Unidade em que este está alocado.

Ante o exposto, e considerando a Deliberação CONSU-A-20/2017, que informa que a proposta de instituição de "despesas de pessoal de caráter permanente", dentre as quais se incluem quaisquer concessões de benefícios, devem ser submetidas à Comissão de Orçamento e Patrimônio da Universidade para elaboração de parecer, encaminhamos a presente demanda para análise.

AEPLAN, 21 de novembro de 2022.

Daniel Mendes de Carvalho
Assessoria de Econ. e Planejamento
Matr. 316866

THIAGO BALDINI DA SILVA
Diretor da Assessoria
de Economia e Planejamento
Matrícula 299186

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mendes de Carvalho, PR ASS ADMINISTRATIVOS / PROFISSIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 22/11/2022, às 09:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ANGELICA DE GODOI, ASSISTENTE TÉCNICO**, em 22/11/2022, às 09:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Baldini da Silva, DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, em 22/11/2022, às 09:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
6CA759C7 6A2448D0 954556AA 291A5990





Secretaria Geral



PROC. Nº 01-D-29075/2022

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Licença-paternidade
am

PARECER COP/CONSU-26/2022

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 155ª Sessão Ordinária, realizada em 24.11.22, manifestou-se, por unanimidade, favoravelmente à Informação Aeplan nº 1622/2022, que trata da proposta que estabelece a possibilidade de prorrogação da licença-paternidade para os servidores da Unicamp.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
24 de novembro de 2022

Prof. Dr. FERNANDO SARTI
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 24/11/2022, às 14:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
588B2770 DAAC4C97 9B805C5D E0B4B2F0





Secretaria Geral



PROC. Nº 01-D-29075/2022

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Licença-paternidade

PARECER CLN-CONSU 51/2022

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO na continuação de sua 341ª Reunião, realizada em 28.11.2022, tomou ciência do Despacho PG-5624/2022 e manifestou-se favoravelmente à proposta de deliberação Consu que estabelece a possibilidade de prorrogação da licença-paternidade para os servidores da Unicamp.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
28 de novembro de 2022

Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Santos Coelho, PRÓ-REITOR**, em 28/11/2022, às 11:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
7BD90CA5 84B740C6 9EE52405 A40D8D7B



DOCUMENTOS REFERENTES AO ITEM 09 DA ORDEM DO DIA

Inf. AEPLAN nº 1618/2022

Ref.: 01-D-47746/2022
Desapropriação amigável do imóvel da
moradia estudantil da Unicamp

À SG/Comissão de Orçamento e Patrimônio,

Trata o dossiê em referência de aquisição do imóvel da Moradia Estudantil da Unicamp, com histórico de aquisição/construção e proposta de regularização de propriedade, que desencadeou em providências para a desapropriação amigável do imóvel.

Conforme relata o Parecer PG ° 2902/2022, anexado ao dossiê, a Funcamp adquiriu o imóvel, matrícula nº 52.841, no ano de 1987, mediante a celebração de um ajuste com a Unicamp, onde a administração dos programas habitacionais era feita pela Funcamp e a Universidade arcava com os custos da construção da moradia estudantil e, ao final, a Funcamp faria a transferência do imóvel para a Unicamp. A transferência do imóvel foi aprovada pela Funcamp em 05/06/2020 e pela Unicamp em 28/09/2021 (173º Sessão Ordinária do CONSU), porém, a efetiva doação do imóvel foi indeferida pela d. Curadoria de Fundações do Ministério Público do Estado de São Paulo, alegando que a aquisição do imóvel deveria ter sido feita pela Unicamp, por intermédio do instituto da desapropriação e não por meio da Funcamp, como ocorrido. Ainda houve a tentativa da doação, por parte da Unicamp e da Funcamp, com apresentação de Alvará Judicial em conjunto, contudo, o Poder Judiciário também indeferiu, reiterando os argumentos apresentados pela d. Curadoria de Fundações do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Em novas tratativas junto ao Ministério Público, foi recomendada a adoção de providências para a efetivação de desapropriação amigável do imóvel. Foram contratados 2 laudos periciais de avaliação do imóvel, com a finalidade de se definir um valor de verba indenizatória para a desapropriação, que resultou no valor proposto de **R\$ 57.728.126,62**.

Para que se possa seguir com as tratativas junto ao Governo do Estado, previamente, a Unicamp solicitou à Funcamp, através do Ofício GR nº 283/2022, a anuência para prosseguir com a desapropriação por via amigável, o que foi analisado e aprovado pelo d. Conselho Curador da Funcamp em reunião realizada nesta data, restando agora a ciência posterior da d. Curadoria de Fundações do Ministério Público, bem como as providências por parte da Fundação quanto ao atendimento do disposto na

Resolução PGE nº 17, de 28/09/2017, Subseção I – Desapropriação amigável, artigos 138 e 139, indicados na íntegra no Parecer PG nº 2902/2022.

Quanto aos recursos necessários, se atendidas as condições para a desapropriação amigável, com respectiva aprovação nas instâncias competentes, indicamos que o Plano Plurianual de Investimento - PPI conta com um critério relacionado à responsabilidade social, que visa ampliar as condições de assistência e permanência estudantil, ao qual foram direcionados os recursos financeiros oriundos do Termo de Adesão ao 2º Termo de Aditamento ao acordo de Parceria Institucional Banco do Brasil e Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 27,508 milhões, cuja primeira parcela foi recebida em dezembro/2021.

A segunda e última parcela da parceria com o Banco do Brasil, estimada em R\$ 37 milhões, está prevista para ser disponibilizada em primeiro de dezembro de 2022, e, somada à primeira, poderiam ser destinadas ao atendimento da solicitação que ora se analisa.

Ante o exposto, submetemos à Comissão de Orçamento e Patrimônio da Universidade para análise e manifestação.

AEPLAN, 21 de novembro de 2022.

Juliana C.S. Camanhani
Assessoria de Econ. e Planejamento
Matr. 290430

THIAGO BALDINI DA SILVA
Diretor da Assessoria
de Economia e Planejamento
Matrícula 299186

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CRISTINA DE SOUSA CAMANHANI, TÉCNICO CONTABILIDADE / TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, em 22/11/2022, às 09:00 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE ANGELICA DE GODOI, ASSISTENTE TÉCNICO**, em 22/11/2022, às 09:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Baldini da Silva, DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, em 22/11/2022, às 09:15 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
AD505F3A ACCA4A65 8C8F4C92 8F1B1C0B





Secretaria Geral



PROC. Nº 01-D-47746/2022

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Desapropriação amigável – imóvel da Moradia Estudantil da Unicamp
am

PARECER COP/CONSU-28/2022

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 155ª Sessão Ordinária, realizada em 24.11.22, manifestou-se, com 01 abstenção, favoravelmente à Informação Aeplan nº 1618/2022, que trata da aquisição de imóvel da Moradia Estudantil da Unicamp mediante sua desapropriação amigável e onerosa pelo valor de R\$57.728.126,62.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
24 de novembro de 2022

Prof. Dr. FERNANDO SARTI
Presidente

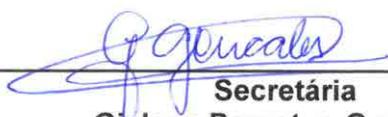
Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 25/11/2022, às 12:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
62F5CDF2 2F384042 B31FB1F7 4E5836E3



1 **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO**
2 **DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP – CNPJ 49.607.336/0001-06.** Aos vinte e
3 um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, reuniu-se o
4 Conselho de Curador da FUNCAMP, de forma híbrida, presencial na sede da Fundação localizada
5 Av. Érico Veríssimo, nº 1251 situada em Barão Geral, Campinas-SP, e de forma virtual, pela
6 ferramenta de videoconferências Zoom Meetings, sob a Presidência da Coordenadora Geral da
7 Universidade Estadual de Campinas Maria Luiza Moretti. A Senhora Presidente designou a mim,
8 Gislene Perpétuo Gonçalves, secretária do Conselho. Ato contínuo, foram nominados os presentes,
9 ausentes e convidados. **PRESENTES:** Alexandre Henrique Paixão, Anderson de Souza Sant'Ana,
10 Andréia Galvão, Angel Pontin Garcia, Celio Hiratuka, Cláudio Saddy Rodrigues Coy, Daniela
11 Zanchet, Dirceu Noriler, Emilson Pereira Leite, Fernando Sarti, Hernandes Faustino de Carvalho,
12 Ivan Felizardo Contrera Toro, Karina Gonzales Silverio Ruiz, Katia Lucchesi Cavalca Dedini, Maria
13 Luiza Moretti, Mariana Baruco Machado Andraus, Monica Alonso Cotta, Odilon Jose Roble, Paulo
14 Jose Rocha de Albuquerque, Renato Falcao Dantas, Ricardo Miranda Martins, Roberta Cunha
15 Matheus Rodrigues, Rodrigo Ramos Catharino, Valmir Caldana. **AUSENTES:** Anderson de
16 Rezende Rocha, Elaine Cristina de Ataíde, Fernando Antonio Santos Coelho, Jefferson Cano, João
17 Marcos Travassos Romano, José Alexandre Diniz, Marcio Alberto Torsoni, Rachel Meneguello.
18 **CONVIDADOS:** André Martins Biancarelli, Antônio Gonçalves de Oliveira Filho, Benedito Paes
19 Silvado Neto, Leonardo Lorenzo Bravo Roger, Marco Aurélio Zezzi Arruda, Orival Andries Junior,
20 Roberto Teixeira Mendes. **PAUTA:** 1. Desapropriação amigável do imóvel onde está situada a
21 Moradia Estudantil da Unicamp (Matrícula 52841 – 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas).
22 **QUORUM:** dos 32 (trinta e dois) membros que compõem o Conselho Curador, 24 (vinte e quatro)
23 estavam presentes, verificando-se, assim, a existência do quórum previsto no art. 14, §1º c/c art.
24 13, VIII, do Estatuto para deliberação válida e regular do assunto em pauta. Ato contínuo, havendo
25 quórum previsto no Estatuto, a Senhora Presidente deu início a 3ª reunião extraordinária do
26 Conselho Curador, do ano de 2022, informando que os membros do Conselho foram regularmente
27 convocados para a reunião, cujos comprovantes encontravam-se na mesa à disposição para
28 consulta. **PARA APROVAÇÃO:** 1. Desapropriação amigável do imóvel onde está situada a Moradia
29 estudantil da Unicamp. A Profa. Maria Luiza explicou aos conselheiros que, para dar andamento ao
30 processo desapropriação amigável do referido imóvel, conforme proposta formulada pela Unicamp
31 e encaminhada à Diretoria Executiva da Funcamp, seria necessária a aprovação do Conselho
32 Curador da Fundação. Em seguida, passou a palavra ao Prof. Orival, para que ele fizesse um breve
33 histórico sobre o bem, objeto da possível desapropriação, bem como para que apresentasse a
34 proposta encaminhada pela Universidade. O Professor Orival esclareceu todos os fatos referentes
35 a tal bem, desde a aquisição do imóvel, construção, até a entrega efetiva de todas as unidades
36 habitacionais que compõem a Moradia dos Estudantes da Unicamp. O Prof. Orival ainda esclareceu
37 que à proposta de desapropriação amigável do imóvel destinado à Moradia Estudantil foram
38 anexados pela Unicamp dois laudos periciais de avaliação do imóvel, para fins de definição da verba
39 indenizatória, bem como um parecer técnico de ratificação do valor financeiro envolvido. Informou,
40 por fim, que o valor proposto para a desapropriação é de R\$ 57.728.126,62 (cinquenta e sete
41 milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). Após
42 a apresentação do Prof. Orival, o Sr. Benedito Silvado Neto, Assessor Jurídico da Funcamp,
43 esclareceu todas as dúvidas dos presentes. Em seguida a Sra. Presidente colocou o item para
44 aprovação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, eu, Gislene Perpétuo Gonçalves,
45 Secretária do Conselho Curador, lavrei a presente Ata que foi submetida à apreciação e aprovação
46 do Conselho Curador, tendo sido aprovada por unanimidade. Estando tudo conforme e nada mais
47 havendo a tratar, a SENHORA PRESIDENTE MARIA LUIZA MORETTI, declarou encerrada a
48 sessão. Campinas 21 de novembro de 2022.



Secretária
Gislene Perpétuo Gonçalves
RG: 19.246.433-4
CPF: 070.333.268-66



Presidente do Conselho
Maria Luiza Moretti
RG: 5509502
CPF: 925.133.288-68

Conselheiros

Alexandro Henrique Paixão

Diretor Associado da Faculdade de Educação

RG: 293420348

CPF: 273.907.158-20

Anderson de Souza Sant'Ana

Diretor da Faculdade de Engenharia de Alimentos

RG: 108581307

CPF: 079.893.887-07

Andréia Galvão

Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

RG: 21987943-6

CPF: 137.959.548-78

Angel Pontin Garcia

Diretor da Faculdade de Engenharia Agrícola

RG: 279081455

CPF: 280.070.058-03

Celio Hiratuka

Diretor Associado do Instituto de Economia

RG: 19666412

CPF: 134.243.218-50

Cláudio Saddy Rodrigues Coy

Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

RG: 9037013

CPF: 101.107.028-67

Daniela Zanchet

Diretora Associada do Instituto de Química

RG: 344438843

CPF: 725.975.699-34

Dirceu Noriler

Diretor da Faculdade de Engenharia Química

RG: 002912845

CPF: 023.250.779-18

Emilson Pereira Leite

Diretor Associado do Instituto de Geociências
RG: 23115767-8
CPF: 264.571.738-10

Fernando Sarti

Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário
RG: 14373595
CPF: 015.380.398-34

Hernandes Faustino de Carvalho

Diretor do Instituto de Biologia
RG: 32.190.095
CPF: 552.095.646-49

Ivan Felizardo Contrera Toro

Pró-Reitor de Graduação
RG: 4416246
CPF: 025.034.898-50



Karina Gonzales Silverio Ruiz

Diretora Associada da Faculdade de Odontologia de Piracicaba
RG: 259538929
CPF: 268.595.158-05

Katia Lucchesi Cavalca Dedini

Diretora Associada da Faculdade de Engenharia Mecânica
RG: 148135304
CPF: 102.100.038-80

Mariana Baruco Machado Andraus

Diretora Associada do Instituto de Artes
RG: 293399529
CPF: 278.705.448-09

Monica Alonso Cotta

Diretora do Instituto de Física "Gleb Wataghin"
RG: 14843736
CPF: 083.897.888-61

Odilon Jose Roble

Diretor da Faculdade de Educação Física
RG: 21870884
CPF: 210.514.858-19

Paulo Jose Rocha de Albuquerque
Diretor da Faculdade de Engenharia Civil Arquitetura e Urbanismo
RG: 6286939-1
CPF: 753.130.067-20

Renato Falcão Dantas
Diretor da Faculdade de Tecnologia
RG: 584327092
CPF: 030.390.944-75

Ricardo Miranda Martins
Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica
RG: 13021902
CPF: 059.002.366-76

Roberta Cunha Matheus Rodrigues
Diretora da Faculdade de Enfermagem
RG: 168038389
CPF: 212.911.058-40

Rodrigo Ramos Catharino
Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas
RG: 289192456
CPF: 214.063.228-14

Valmir Caldana
Vice-Diretor CIESP - Campinas
RG: 17355882
CPF: 069.207.838-00

Convidados

André Martins Biancarelli
Diretor Financeiro Suplente
RG: 24674439-X
CPF: 274.894.358-97

Antônio Gonçalves de Oliveira Filho
Diretor de Relações Institucionais
RG: 77245064
CPF: 027.016.648-37

Benedito Paes Silvado Neto

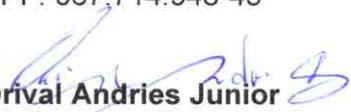
Assessor Jurídico
RG: 27.863.799-1
CPF: 187.704.268-48

Leonardo Lorenzo Bravo Roger

Diretor Associado da Faculdade de Tecnologia
RG: 59802025-1
CPF: 219.037.098-14

Marco Aurélio Zezzi Arruda

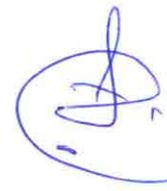
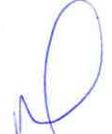
Diretor Executivo Suplente
RG: 14028849-1
CPF: 067.714.948-45


Orival Andries Junior

Diretor Executivo
RG: 075490134
CPF: 021.650.968-80

Roberto Teixeira Mendes

Diretor de Relações Institucionais Suplente
RG: 5.776.730-0
CPF: 016.360.278-65





Secretaria Geral



PROC. Nº 01-P-18408/2017

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Tabela de Gratificações de Representação

PARECER CLN-CONSU 52/2022

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO na continuação de sua 341ª Reunião, realizada em 28.11.2022, tomou ciência do Despacho PG-5670/2022 e manifestou-se favoravelmente à proposta de alteração da Deliberação Consu-A-16/2019, que dispõe sobre a Tabela de Gratificações de Representação da Unicamp, com inclusão de novas GRs e alteração do número máximo de funções gratificadas.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
28 de novembro de 2022

Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Santos Coelho, PRÓ-REITOR**, em 28/11/2022, às 11:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
1260586E 126149C6 86BDD441 42BBB37A

